



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 516

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 516

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2060, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

*Atualiza o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – e dá outras providências.*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos e para fins do disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 735, de 06 de setembro de 2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Meridiano, fica atualizado conforme segue:

TITULAR – VALÉRIA VORUSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.377.316-4 - CPF nº 213.958.278-00 – brasileira, separada judicialmente, servidora municipal de Meridiano, no cargo de serviços gerais, residente na Rua João Maria da Silva, nº 2.665, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Meridiano-SP., indicada pelo Poder Executivo;

SUPLENTE: PERCIVAL GUILHERME DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.919.310 – CPF. nº 733.926.048-00, brasileiro, casado, servidor municipal de Meridiano, no cargo de Chefe de Gabinete, residente na Rua Arlindo Rodrigues da Mata, nº 1.684, centro, nesta cidade de Meridiano-SP, indicado pelo Poder Executivo;

TITULAR – ROSIMAR DA SILVA DIANA, portadora

da Cédula de Identidade RG. nº 22.349.799-X – CPF. nº 150.150.638-22, brasileira, casada, servidora municipal de Meridiano, no cargo de Coordenadora Pedagógica, residente na Rua 7 de Setembro, nº 2.426 centro, nesta cidade de Meridiano-SP., indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

SUPLENTE: MARLÚCIA PEREIRA DOS ANJOS VENTURE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.543.258-4 – CPF. nº 133.367.968-81, brasileira, casada, servidora municipal de Meridiano, no cargo de Coordenadora Pedagógica, residente na Rua Santiago Garrido Navas, nº 1.664, centro, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR – TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DALPONTI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.849.135-5 – CPF. nº 246.406.518-80, brasileira, solteira, professora da Rede Municipal de Ensino de Meridiano, residente na Rua 7 de Setembro, nº 2.510, centro, nesta cidade de Meridiano/SP, indicada como representante dos professores da Educação Básica Pública;

SUPLENTE – ROSMEIRE IZILDINA PEREIRA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.313.595-6 – CPF. nº 259.324.798-33, brasileira, casada, servidora municipal de Meridiano, no cargo de professora, residente na Chácara Nossa Senhora Aparecida, zona rural, neste município de Meridiano-SP., indicada como representante dos professores da Educação Básica Pública;

TITULAR – LIGIA DE CASSIA FAZAN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.611.749-4 – CPF. nº 254.363.698-63, brasileira, casada, servidora municipal de Meridiano, no cargo de profesora, residente na Rua Avenida Tadao Tobita, nº 1.881, centro, nesta cidade de Meridiano/SP, indicada como representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas;

SUPLENTE – LISANDRA CALEGARI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.543.248-1 – CPF. nº 260.229.198-60, brasileira, solteira, servidora municipal de Meridiano, no cargo de coordenadora pedagógica, residente na Rua Ernesto Cavalin, nº 1.298, centro, nesta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 516

Página 3 de 4

cidade de Meridiano-SP., indicada como representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas;

TITULAR - ANA PAULA CARDOSO PEREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.209.855-2 – CPF. nº 221.721.378-47, brasileira, solteira, servidora municipal de Meridiano, residente na Rua Raul Sósio Terra, nº 1.924, Conjunto Habitacional Meridiano E, Bairro Jardim Recanto Maravilha, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

SUPLENTE – APARECIDA DORALICE HERNANDES BALDIN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 70.682.738-40 – CPF. nº 17.514.931-8, brasileira, casada, servidora municipal de Meridiano, residente na Rua João Maria da Silva, nº 2.371, centro, nesta cidade de Meridiano-SP., indicada como representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas;

TITULAR – CLEONILDA ASSIS DE FREITAS MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.200.924-1 – CPF. nº 221.692.868-29, brasileira, casada, doméstica, residente na Rua José Galhardo, nº 2.268, Conjunto Habitacional Meridiano C, Bairro Jardim Recanto Maravilha, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos pais de alunos da educação básica pública;

SUPLENTE – NAIDIANE DE BRITO FANELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 49.604.252-X – CPF. nº 383.488.758-75, brasileira, solteira, vendedora, residente na Rua Lourenço Pereira Guedes, nº 1.618, centro, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos pais de alunos da educação básica pública;

TITULAR – AMANDA MATEUS DOS SANTOS MADEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.142.852-8 – CPF. nº 381.693.848-50, brasileira, casada, autônoma, residente na Rua Aparecida Cassemiro Lima, nº 2.409, Conjunto Habitacional Meridiano E, Bairro Jardim Recanto Maravilha, nesta cidade de Meridiano-SP., indicada como representante dos pais de alunos da educação básica pública;

SUPLENTE – DANTIELY STEFANY VIÇOSO MACEDO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.950.921-2 – CPF nº 416.259.828-28, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Egidio Girardi, nº 1.781, centro, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos pais de alunos da educação básica pública.

TITULAR – GIOVANA CHANES PEDRÃO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 52.428.083-6 – CPF. nº 344.371.538-98, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Antônio Galhardo, nº 1.788, centro, nesta cidade de Meridiano-SP., indicada como representante dos estudantes da educação básica pública

SUPLENTE – CRISTHOFER JÚNIO MIAN DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 56.698.062-7 – CPF nº 412.032.268-88, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Jerônimo Calixto Bordes, nº 2.296, Conjunto Habitacional Meridiano E, Bairro Jardim Recanto Maravilha, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos estudantes da educação básica pública;

TITULAR – GABRIELA GENARO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 54.827.296-7 – CPF. nº 440.909.708-30, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Lourenço Pereira Guedes, nº 1.841, centro, nesta cidade de Meridiano-SP., indicada como representante dos estudantes da educação básica pública;

SUPLENTE – LUDIMILLY VORUSSI SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 50.273.725-6 – CPF nº 441.167.178-60, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua João Maria da Silva, nº 2.665, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Meridiano-SP, indicada como representante dos estudantes da educação básica pública.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal constituído na forma do artigo anterior, será de 02 (dois) anos, a partir da presente data, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 735, de 06/09/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 516

Página 4 de 4

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 1630, de 01 de março de 2013 e 1912, de 28 de julho de 2016.

Meridiano, 17 de setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO